



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

PROVIMENTO COGER Nº 16/1997

Dispõe sobre movimentação de presos recolhidos ao Complexo Penitenciário Doutor Francisco d'Oliveira Conde.

A **CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, inc. VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça deste Estado, e

CONSIDERANDO a necessidade de exercer efetivo controle a respeito de ingresso e saída dos presos recolhidos ao Complexo Penitenciário “Doutor Francisco d'Oliveira Conde”;

RESOLVE:

1 - Estabelecer que toda e qualquer movimentação dos presos provisórios e dos condenados pela Justiça comum (cível e criminal), Eleitoral ou Militar seja canalizada ao Juízo da Vara das Execuções Penais, para fins de controle da população carcerária.

2 - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 3 de setembro de 1997.

Desembargadora **Miracele de Souza Lopes Borges**
Corregedora-Geral da Justiça